



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

SELEÇÃO DE JOVENS E ADULTOS PARA PARTICIPAÇÃO NOS CURSOS DE CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

A Prefeitura Municipal de Colinas, por meio deste edital, torna público o chamamento para seleção de jovens e adultos para participação nos cursos de capacitação e qualificação profissional, conforme as condições e critérios abaixo:

1. OBJETO:

O presente edital tem como objetivo selecionar interessados para participação nos cursos de qualificação e capacitação profissional, com vistas à recuperação socioeconômica do Estado, atendendo diretamente as diretrizes do programa RS Qualificação – Recomeçar, desenvolvido no âmbito do Convênio FPE nº 2947/2025.

2. CURSOS OFERECIDOS:

2.1. Serão oferecidos os cursos constantes abaixo:

Curso	Nº de turmas	Carga horária	Alunos por turma
Técnicas de vendas e negociação	1	40	Até 15
Pilotagem de Drones com filmagem e fotografias aéreas	1	40	Até 15
Formação Básica para Profissionais de Apoio a Estudantes com TEA	1	40	Até 15
Técnicas Básicas de Culinária para o Preparo de Pães e Bolos	2	40	Até 15
Marketing Digital e Redes Sociais	1	40	Até 15

2.2 As aulas de cada curso ocorrerão no período de abril a junho de 2026, sendo uma vez por semana, no horário das 18h30min às 21h30min.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:

3.1 O presente edital destina-se a:

- a) Desempregado, inscritos no CADÚNICO;
- b) Desempregado;
- c) Subocupado* inscrito no CADÚNICO;
- d) Subocupados; e
- e) outros públicos inscritos no CADÚNICO

*Trabalho menos de 40h semanais.



Município de
Colinas

"MEU ORGULHO É VIVER NESTA TERRA"

3.2 Somente poderão se inscrever interessados com, no mínimo, 16 (dezesesseis) anos completos na data da inscrição.

4. INSCRIÇÕES:

4.1 As inscrições serão realizadas no período de 02 a 25 de fevereiro de 2026.

4.2 Os interessados deverão preencher a ficha de inscrição, constante no ANEXO I, bem como apresentar os seguintes documentos:

- a) Documento de identificação com foto;
- b) Comprovante de residência;
- c) Cópia da carteira de trabalho;
- d) Cadastro no CADÚNICO, se for o caso.

4.3 Os interessados deverão indicar na ficha de inscrição quais cursos possuem interesse, por ordem de preferência, contudo a participação efetiva dependerá de vaga e compatibilidade de horários.

5. SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

5.1 Somente serão selecionados os interessados que preencherem os requisitos do item 3.1 deste edital, desde que apresentem a documentação prevista no item 4.2 deste edital.

5.2 Havendo número de inscritos excedentes ao número de vagas, haverá a priorização, seguindo a seguinte ordem:

- a) Desempregado, inscritos no CADÚNICO;
- b) Desempregado;
- c) Subocupado* inscrito no CADÚNICO;
- d) Subocupados; e
- e) outros públicos inscritos no CADÚNICO

5.3 Será garantido o direito de preferência de 50% (cinquenta por cento) das vagas ofertadas para mulheres chefes de família, na forma do art. 9º do Decreto nº 58.081, de 28 de março de 2025.

5.4 Dentro de cada grupo prioritário listado no subitem 5.2, será ainda assegurada preferência para mulheres, sempre que houver mais inscritos do que o número de vagas disponíveis.

5.5 No dia 02 de março de 2026 será publicada a lista dos selecionados, conforme ordem de classificação.

5.6 Caberá recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis ao Prefeito Municipal, que publicará a lista final no dia 06 de março de 2026.

6. OBRIGAÇÕES DOS SELECIONADOS:

6.1 Os candidatos selecionados são responsáveis por frequentar regularmente as aulas e participar ativamente de todas as atividades propostas durante o curso.



Município de
Colinas

"MEU ORGULHO É VIVER NESTA TERRA"

6.2 É fundamental que os selecionados respeitem todas as normas e regras estabelecidas pela instituição promotora do projeto e pelos instrutores durante a realização do curso.

6.3 Os participantes devem zelar pelo material didático fornecido, bem como pelas instalações onde as aulas são ministradas, mantendo-as limpas e conservadas.

6.4 Em caso de impossibilidade de comparecimento às aulas por motivo de saúde ou outro motivo justificado, os selecionados devem comunicar previamente à instituição promotora do projeto ou ao instrutor responsável.

6.5 Os selecionados devem empenhar-se em aproveitar ao máximo o conteúdo oferecido durante o curso, buscando adquirir conhecimentos e habilidades que contribuam para sua formação e inserção no mercado de trabalho.

6.6 As despesas referentes a alimentação e deslocamento serão de responsabilidade do aluno.

6.7 Ao final do curso, os participantes serão convidados a fornecer feedback e participar das avaliações do programa, contribuindo assim para sua melhoria contínua.

6.8 O não cumprimento das responsabilidades acima pode resultar na perda do direito à continuidade do curso e na impossibilidade de participação em futuras iniciativas semelhantes promovidas pela instituição.

7. DA BOLSA PERMANÊNCIA:

7.1 O Estado concederá bolsa permanência aos alunos no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) para cada 40 (quarenta) horas de qualificação concluídas por participante.

7.1.1 A bolsa permanência será repassada, pelo Estado, diretamente ao aluno concluinte por meio do Cartão Cidadão, após o envio, pelo município, das informações necessárias e da declaração de cumprimento da carga horária.

7.1.1.1 O município deverá encaminhar a relação dos concluintes à STDP, por meio do sítio eletrônico disponibilizado na página <https://trabalho.rs.gov.br/rs-qualificacao>, até o vigésimo quinto dia de cada mês, para que o pagamento seja efetuado até o quinto dia útil do mês subsequente.

7.1.2 É de responsabilidade do município conveniente o acompanhamento e fiscalização das bolsas permanência concedidas, a título de controle e orientação aos beneficiários.

7.1.3 - O valor máximo a ser concedido de bolsa permanência será de R\$ 1500,00 (mil e quinhentos reais), por aluno, identificado pelo cadastro de pessoa física - CPF, divididos em 2 (duas) parcelas mensais para cursos com duração igual ou superior a 80 (oitenta) horas.



7.1.4 - Independentemente do número de qualificações profissionais realizadas, o aluno fará jus à bolsa permanência vinculada a apenas uma delas, podendo optar por aquela que lhe for mais vantajosa.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 Este edital poderá ser revogado ou alterado a qualquer momento, mediante comunicação aos interessados.

8.2 A participação no processo seletivo implica na aceitação integral dos termos deste edital;

8.3 Para mais informações, os interessados podem entrar em contato pelo telefone (51) 3760-4020 / 99901-3082 (whatsapp) – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto de Colinas.

Colinas, 16 de janeiro de 2026.

MARCELO SCHROER
Prefeito Municipal